Lei 190/14
Executivo

LEI Nº 6.165/2018

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG Oeste, nos termos da Lei e instrução dos autos de processo administrativo 08084/2017.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG Oeste, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.059.618/0001-34, nos termos da Lei e instrução dos autos de processo administrativo 08084/2017, reconhecendo o débito correspondente à R$ 162.550,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme minuta em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 2º - Os valores constante do Termo de Confissão e Parcelamento cuja formalização ora se autoriza serão adimplidos com recursos inseridos em rubrica orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,13 de março de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal